



DIÁRIO OFICIAL

Poder
Executivo
Seção I

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 09 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto nº 679, de 20 de março de 2026.....fl.02

Portarias

Portaria nº 493, de 31 de março.....fl.05

Portaria nº 494, de 31 de março.....fl.06

Portaria nº 495, de 01 de abril.....fl.06

Portaria nº 496, de 01 de abril.....fl.07

Portaria nº 497, de 01 de abril.....fl.07

Portaria nº 498, de 01 de abril.....fl.08

Secretaria Municipal de Educação

Comunicado SME Nº 13/2026.....fl.08

Secretaria Municipal de Assistência Social

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.....fl.08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

Decretos**DECRETO Nº 679, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.856,70 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso

III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, Lei Municipal nº 1864, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 20 de março de 2026 e publicado no Diário Oficial do Município

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
458	12.361.0020.2625 92 264.2025 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	2.409,50

Subtotal: **2.409,50**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
430	15.452.0008.2538 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.447,20

Subtotal: **31.447,20**

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

Total Geral:	33.856,70
---------------------	------------------

Tabela II - Anulação Parcial / Total**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
129	12.361.0020.2550 02 261.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-2.409,50

Subtotal:	-2.409,50
------------------	------------------

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE**02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
351	15.452.0008.2538 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-31.447,20

Subtotal:	-31.447,20
------------------	-------------------

Total Geral:	-33.856,70
---------------------	-------------------

Tabela**III****Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa****02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL****12.122.0020.2551 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
95	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.344,15
99	01 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	-1.344,15
457	05 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
98	05 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-20.000,00

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES**12.365.0020.2554 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CRECHE**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
112	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.208,44
113	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.208,44

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS**12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
130	05 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-32.757,70
403	05 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.459,62
402	05 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.298,08

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO**02.05.03 - TURISMO****23.695.0012.2563 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
189	01 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-2.869,82
190	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.869,82

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0007.2614 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SAÚDE**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
--	--------------------------------	--------------

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

225	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
392	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-30.000,00

10.302.0007.2615 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24H

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
230	01 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-3.000,00
233	01 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

10.305.0007.2617 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
259	01 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.372,14
261	01 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	-5.372,14

02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.0003.2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS**

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
286	02 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-12.642,86
291	02 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.642,86

Portarias**PORTARIA Nº 493, DE 31 DE MARÇO DE 2.026.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “e” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Sra. PALOMA CRISTINA DA SILA CRUZ ARAUJO,

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

matrícula 13132, Agente Comunitário de Saúde, junto ao setor da Saúde, um período de 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, de acordo com a Lei Nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, no período de 28 de março de 2.026 à 23 de setembro de 2.026, devendo a funcionária retomar a sua função em 24 de setembro de 2.026.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para as devidas anotações no prontuário da empregada.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 31 de março de 2.026.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

**BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL**

PORTARIA Nº 494, DE 31 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre a exoneração de empregado em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 31 de março de 2.026, a Sra. **JULIANA APARECIDA MENDES**, matrícula 13672, do cargo provimento em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo “CC-F1”, retornando para função de Auxiliar Administrativo, referência “FE-E”, ficando assegurado ao empregado todas as

garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 31 de março de 2.026.

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

**BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL**

PORTARIA Nº 495, DE 01 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a nomeação de empregado em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.”

**ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Municipal nº 122, de 16 de junho de 1.975, a partir de 01 de abril de 2.024, a Sra. **LUCIA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 12797, empregado público, contratado no regime da C.L.T. no emprego de Auxiliar Administrativo, referência “FE-E”, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, símbolo “CC-FI”, criado pela Lei Municipal nº 141, de 30 de março de 2.023, ficando assegurado todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o artigo 450 da C.L.T..

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

Art. 2º- O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de abril de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de abril de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE
DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 496, DE 01 DE ABRIL DE 2.026.

Dispõe sobre a de Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, referente ao Processo Licitatório e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, referente ao Processo nº 631/2026, que trata de contratação especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sendo composta pelos seguintes empregados públicos:

Bruna Luiza Dias dos Santos – Diretora de Planejamento do Ensino Fundamental;

Débora Cristina de Souza – Diretora do Centro de Processamento de Dados;

Valmir Francisco dos Santos – Diretor do Transporte Escolar

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de acompanhar, analisar e validar a Prova de Conceito apresentada pelas empresas

participantes, garantindo a conformidade técnica com o edital e a adequação das soluções propostas às necessidades do município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de abril de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de abril de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL

PORTARIA Nº 497, DE 01 DE ABRIL DE 2.026.

RETIFICAÇÃO

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 491, de 27 de março de 2.026 publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 591, de 31 de março de 2.026, página 02, no fecho, onde se lê: “Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 24 de outubro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município”, leia-se: “Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de março de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de abril de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de abril de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

DIRETORA CHEFE DE DEPTO
PESSOAL**PORTARIA Nº 498, DE 01 DE ABRIL
DE 2.026.**“Dispõe sobre retorno de servidor, e dá
outras providências”.ADRIANO MARCHESANI LEVORIN,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, na forma do Artigo
60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82,
Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do
Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a partir de 01 de abril
de 2.026, o empregado público o Sr. PEDRO
FELIPE DOS SANTOS, matrícula 891,
contratado pelo regime da C.L.T., para
exercer a função Braçal, referência “FE-B”,
lotado junto à Secretaria de Serviços e Obras
desta municipalidade.Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos,
para demais providências necessárias para o
fiel cumprimento desta Portaria.Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação.Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01
de abril de 2.026.ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPALLavrada e registrada na Diretoria de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
de Santa Branca, em 01 de abril de 2.026 e
publicada no Diário Oficial do Município.BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE
PESSOAL**COMUNICADO SME Nº 13/2026
CONVOCAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE
AULAS – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Nº 01/2026 (PRAZO DETERMINADO)

A Secretaria Municipal da Educação
CONVOCA os Candidatos aprovados no
Processo Seletivo Simplificado Edital nº
01/2026 para participarem do Processo de
Atribuição de Classes e Aulas POR PRAZO
DETERMINADO a ser realizado na sede da
Secretaria Municipal da Educação, na Rua
Independência, nº 300, Centro, no dia
07/04/2026 às 8h30, conforme segue:**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
e II – PEB I e II**

51 – Gislaine Augusto

52 – Adriana dos Santos

53 – Imaculada Adriana da Silva

54– Katia Peixoto Mota

55– Andreza Amaral de Almeida Mendes

56 – Renata Afonso de Carvalho Dias

57 – Alice de Oliveira Barros

58 – Giuliane Marcia Siqueira dos Santos

59 – Elisabete da Silva

Santa Branca, 01 de abril de 2026

Alexandra Cristiane da Silva Fernandes
Meirelles

Secretária Municipal da Educação

**Secretaria Municipal de Assistência
Social****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 02/2026**Fica retificado o cronograma do Processo
Seletivo Simplificado nº 02/2026, para o
cargo de Advogado do CREAS, conforme a
seguir:**Secretaria Municipal de Educação**

Evento previsto	Data
Divulgação da Análise de Títulos e Classificação Provisória	08/04/2026
Prazo de Recursos contra a Classificação Provisória	09/04/2026 à 12/04/2026

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a
autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 592 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de abril de 2026

Divulgação da Decisão dos Recursos e Classificação Final	15/04/2026
Homologação do Processo Seletivo	17/04/2026

Santa Branca, 1º de abril de 2026.

PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA

GALVÃO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

quarta-feira, 01 de abril de 2026

